



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0020/2022

Em 20 de janeiro de 2022

Ao

Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BRAZ

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), e dá outras providências.

A presente propositura tem por objetivo possibilitar a correção de classificação de ação orçamentária destinada à pagamento de sentenças judiciais da Câmara Municipal.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), para correção de classificação de ação orçamentária destinada à pagamento de sentenças judiciais da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), para correção de classificação de ação orçamentária destinada à pagamento de sentenças judiciais da Câmara Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	OPERAÇÃO ESPECIAL	
28.246.0000.0.012	PAGAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 199.980,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 199.980,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO MUNICIPAL	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação total de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.2	ATIVIDADE	
28.246.0000.2.071	PAGAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 199.980,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 199.980,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO MUNICIPAL
------------------	------------------------

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de janeiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DIRETORIA DE FINANÇAS
Rua São Bento, 887. Araraquara-SP.
Telefone: 3301-0643
E-mail: daniel@camara-arq.sp.gov.br

Ofício nº 002/2022/DF

Araraquara, 10 de janeiro de 2022

A Senhora
Juliana Picoli Agate
Secretária Municipal
Município de Araraquara
14.801-901 – Araraquara – SP

Assunto: Inclusão de nova ação nas peças de planejamento orçamentário.

Senhora Secretária,

No processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2022, a Câmara Municipal de Araraquara solicitou a criação de uma ação denominada “Pagamento de Operações Especiais”, com objetivo viabilizar o pagamento de precatório trabalhista cujo polo passivo é o Poder Legislativo Municipal.

A ação orçamentária foi criada pelo Poder Executivo e a ela foi atribuído o código “2071”.

No entanto, de acordo com as normas consagradas no Manual Técnico do Orçamento (MTO), as ações orçamentárias cujos códigos iniciam-se com o dígito “2” (dois) são aquelas relativas às “Atividades”, que são ações governamentais que se referem ao conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.

Por sua vez, a norma estabelece que as operações especiais, assim entendidas como as despesas que não resultam um produto, não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços e tampouco contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de Governo, como é o caso do pagamento de precatórios trabalhistas, devem ser classificadas com código com dígito inicial “0” (zero).

Desse modo, considerando que é de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo propor leis de natureza orçamentária e visando a adequação do orçamento vigente (LOA 2022) e demais peças de planejamento (PPA 2022-2025 e LDO 2022) às normas técnicas, solicitamos a criação de uma nova ação voltada ao pagamento de operações especiais, com a

D

A

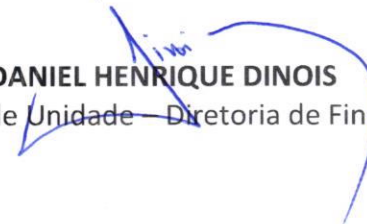
devida codificação, nos mesmos termos e parâmetros da ação “2071”, isto é, com as mesmas descrições, metas, custos anuais estimados, unidades de medida, códigos de classificação da despesa e valores.

Por derradeiro, informamos que os créditos necessários à criação da ação proposta deverão ser suportados pelo remanejamento dos valores contidos na ação “2071”, que não será utilizada.

Atenciosamente,



ALUISIO BOI
Presidente



DANIEL HENRIQUE DINOIS
Diretor de Unidade – Diretoria de Finanças